

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2026.

**Dispõe sobre a Homologação
do Concurso Público
Municipal regido pelo Edital
nº 001/2023.**

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra o Município de Malhada de Pedras, tombada nos autos do Processo nº 8001146-18.2026.8.05.0032, tendo por objeto discussão acerca da prova objetiva realizada no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, especificamente quanto aos critérios de avaliação e eliminação em disciplinas com número ímpar de questões;

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Município de Malhada e do Instituto Exitus de Gestão quanto a existência de vício sistêmico nos itens 8.43, 8.45 e 8.49 do referido Edital, que estabeleceram critérios de eliminação matematicamente inexequíveis para disciplinas com número ímpar de questões (exigência de 50% de acertos em provas de 5 questões, o que demandaria o acerto de 2,5 questões);

CONSIDERANDO que, diante de tal reconhecimento, foi firmado o correspondente Termo de Acordo de Ajustamento de Conduta junto ao Parquet Estadual, devidamente homologado pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-Bahia, na última data de 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por último que, dando-se cumprimento ao quanto versado no referido Termo de Ajustamento de Conduta, exauridas todas as fases de anulação dos atos de eliminação de candidatos fundamentados exclusivamente na não obtenção da pontuação mínima nas disciplinas que apresentavam número ímpar de questões; retotalização dos pontos e reclassificação geral da prova objetiva para todos os cargos ofertados no certame; convocação para a “SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS” dos candidatos que concorreram ao cargo de Professor e que foram anteriormente desclassificados, exclusivamente por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em provas objetivas com número ímpar de questões e, enfim, a publicação de nova e única lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso para todos os cargos ofertados no certame,

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras – BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o resultado de classificação final do Concurso Público previsto pelo Edital nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único- Em obediência ao Item 1.5 do mencionado edital, conta-se a partir da publicação deste ato, o início da validade do Concurso Público 001/2023.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Administração providenciará a convocação e posse dos candidatos aprovados conforme Lista de Classificação Final, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Malhada de Pedras- BA, 13 de julho de 2026.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal